

PORTARIA Nº 048/2018

(DOC TCE-MT de 06.04.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXV do artigo 21 da Resolução 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 15.166-1/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem levantamento acerca da organização e funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Supervisão

BRUNO DE PAULA SANTOS BEZERRA - Auditor Público Externo;

Membros

BRUNO ALBERTO ZYS - Auditor Público Externo;

MARLOS SIQUEIRA ALVES - Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à realização de seu trabalho, com fundamento no artigo 215 da Constituição Estadual, no artigo 36, § 1º, da lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no artigo 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente